



APOSTILAMENTO AO CONTRATO COREN/RJ N.º 39/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E ÁGATHA VALADÃO DE FREITAS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.ª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, **AGATHA VALADÃO DE FREITAS**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da carteira de identidade no 642.7. expedida pela (o) DETRAN-RJ, CPF 448.197- residente na Rua José Lopes Rascão, no 305 - São José - São Pedro da Aldeia - RJ, neste ato representado por, **WILSON ROBERTO VALADÃO DE FREITAS**, CPF no 058.707-, doravante denominado **LOCADOR**, CERTIFICANDO O APOSTILAMENTO PARA O REAJUSTE DO CONTRATO COREN/RJ N.º 39/2022, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, art. 5º do Decreto n.º 2.271/97 e demais normas que regem a espécie, contido no PAD 1330/2022 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a aplicação do reajuste ao Contrato COREN/RJ n.º. 39/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Contrato n.º 39/2022.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, 06 de setembro de 2024, e terá vigência até 24 de novembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 39/2022, celebrado em 24/11/2022 e nos seus posteriores termos aditivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Passa a vigorar para a correta aplicação do reajuste, o marco temporal do mês de JUNHO da anualidade, visto o marco inicial do orçamento e valores apresentados no bojo do PAD 1330/2022, fl. 25, sendo o valor mensal do aluguel fixado em R\$ 1.068,08 (mil e sessenta e oito reais e oito centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 12.816,96 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DESNECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO APOSTILAMENTO

A publicação do presente apostilamento fica dispensada nos termos do § 8.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEICÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2024.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

LOCATÁRIO


LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

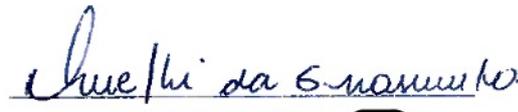
LOCATÁRIO

Eliane Soares de Azevedo
Segunda Tesoureira
COREN RJ 716.869


WILSON ROBERTO VALADÃO DE FREITAS
PROCURADOR DO LOCADOR

TESTEMUNHAS:


CPF: 98991
RG: 43193


CPF: 829197
RG: 0238